



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

2º TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Tiradentes, n.º 19, centro CEP: 39.135-000, CNPJ 19.376.846/0001-59, pelo seu Presidente **DIRCEU REINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade MG-2.284.876, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF (MF) 465.860.086-20, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Dores, n.º 155, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

ESTAGIÁRIA: **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, estagiária, portadora da Carteira de Identidade MG- 22.419.270, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF (MF) 152.022.536-99, residente e domiciliada na Rua Vereador José de Almeida, n.º 55, Bairro Centro, Município de Presidente Kubitschek, CEP. 39.135-000.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pela ora denominada Estagiária, regularmente matriculada no curso de Pedagogia do Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG, para o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) do município de Presidente Kubitschek.

Cláusula 2ª. Tem como o objetivo este instrumento fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica da Estagiária, complementando o ensino e aprendizagem escolar, bem como primar pela prestação de serviço de excelência ao cidadão.

DA JORNADA

Cláusula 3ª. A estagiária executará seus trabalhos das oito horas da manhã ao meio dia, diariamente, totalizando 04 (quatro) horas diárias, executadas de segunda a sexta, totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

Cláusula 4ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.



DO COMPROMISSO

Cláusula 5ª. A Estagiária se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 17/04/2011

ASS.: 
Marceily Cristini Silva
Secretária Geral

 Lidiane Ribeiro da Silva. 



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Cláusula 6ª. Fica obrigada, a Estagiária a informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A Concedente pagará à Estagiária, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**, pagos pago mensalmente até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 8ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento nos termos da Lei de Estágio, devendo contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

Cláusula 10ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. O presente instrumento início na data 22 (vinte e dois) de abril do ano de 2024 e finalizará em 21 (vinte e um) de abril de 2025.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 13ª. Ao término do presente contrato, a Estagiária redigirá relatório sobre suas atividades e submeterá ao Jurídico desta Casa Legislativa que será responsável pela supervisão do estágio.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Diamantina/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 17 de abril de 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 17/04/24

ASS.: 
Maricelly Cristini Silva
Secretária Geral

 Luciano Ribeiro da Silva






CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

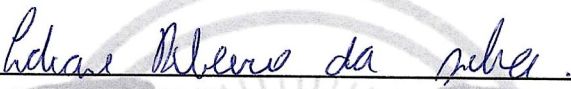
CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, 19 - CENTRO - CEP 39135-000
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 17 de abril de 2024.



DIRCEU REINALDO DOS SANTOS – contratante
Presidente da Câmara Municipal



LIDIANE RIBEIRO DA SILVA – contratada
Estagiária

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia Cristina Almeida CPF: 13820699663

Nome: Duciano Rodriguez de O. Santos CPF: 089.924.236-75

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

DATA: 17/04/24

ASS.: 

Marcelly Cristini Silva
Secretária Geral